



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 749/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **155.724,99 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de Bens Moveis - CMDCA

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 214 – Valor: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção das Atividades do CMDCA

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 228 – Valor: R\$ 95.724,99

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 155.724,99

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta, serão utilizados recursos do que trata o art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas receitas, 19.90.99.00 – Receitas Diversas, Valor R\$ 155.724,99.

TOTAL.....R\$ 155.724,99

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de agosto de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.